

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS - 4º TRIMESTRE/2023

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 4º trimestre/2023, no âmbito do Contrato de Gestão nº 025/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos, no município de Serra Talhada/PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 067/2024, referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2023 (Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos).

O mencionado documento subsidia a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de aestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".

O Parecer Técnico CTAI nº 067/2024 referente aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos, no 4º trimestre/2023, foi entregue à Diretoria-Geral de Controle Interno e a esta Comissão Mista na data de 08/03/2024 através do Ofício DGMCG nº 078/2024 constante na plataforma SEI Processo nº 2300000999.00041/2024-64.

Salientando que a análise desta Comissão Mista não foi realizada através de consulta ao Sistema de Gestão disponibilizado no site sgss.saude.pe.gov.br, pois o acesso encontra-se negado no período de elaboração deste Parecer.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim desse parecer.

UNIDADE ANALISADA

O Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos, cujo Contrato nº 025/2022 foi celebrado em 21/11/2022 com vigência a partir de 01/12/2022, possui perfil de atendimento de Urgência/Emergência em regime 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita à população nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Traumato-Ortopedia e Pediatria.

A título de repasse mensal, a Unidade recebe o valor global de R\$ 7.152.034,06 (sete milhões, cento e cinquenta e dois mil, trinta e quatro reais e seis centavos) conforme o Contrato de Gestão nº 025/2022. Porém, de acordo com as cláusulas 7.1.1.1 e 7.1.1.2 do contrato, do montante referido acima R\$ 208.311,67 (duzentos e oito mil, trezentos e onze reais e sessenta e sete centavos) correspondem ao repasse do rateio dos Custos Indiretos da Administração Central. Assim, considera-se o valor de R\$ 6.943.722,39 (seis milhões, novecentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos) como valor de repasse mensal de custeio.

Para avaliação do Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta de produção sem que ocorram descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo:

Quadro 01. Sistema de Avaliação por Peso de Produção

Quadro UI. Sistema de Avaliação por Peso de Produção				
INDICADORE S	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)		
	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato		
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato		
CONSULTAS MÉDICAS	De 70% até 84,99% do volume contratado	4%do valor global do contrato		
CONSULTAS MEDICAS	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato		
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato		
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato		
	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato		
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato		
SAÍDAS	De 70% até 84,99% do volume contratado	4%do valor global do contrato		
HOSPITALARE S	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato		
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato		
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato		
	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato		
ATENDIMENTOS DE	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato		
ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E	De 70% até 84,99% do volume contratado	4%do valor global do contrato		
EMERGÊNCIA EMERGÊNCIA	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato		
EMERGENCIA	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato		
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato		
	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato		
CIDUDOLA CILETRA	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato		
CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA/	De 70% até 84,99% do volume contratado	4%do valor global do contrato		
E DE URGENCIA/ EMERGÊNCIA	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato		
LINENGENCIA	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato		
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato		

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 025/2022.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção do Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos, são considerados os indicadores Saídas Hospitalares, Atendimentos de Urgência e Emergência, Consultas Médicas e Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência. Conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão n° 025/2022, as metas contratadas correspondem a 380 saídas/mês, 5.000 atendimentos de urgência e emergência/mês, 2.000 consultas/mês e 240 cirurgias/mês.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e anexos recebidos, o total de Saídas Hospitalares no trimestre avaliado atingiu o volume de 2.273 saídas, representando um percentual de 199,39%, cumprindo a meta contratada.

Tabela 01. Meta Contratada x Realizado – Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS Outubro a Dezembro/2023							
Meses outubro novembro dezembro 4º tri/2023							
Contratado	380	380	380	1.140			
Realizado	786 755 732 2.2						
% Saídas Hospitalares (Contratado x Realizado) 206,84% 198,68% 192,63% 199,39%							
Status da Meta no trimestre Cumprida							

Fontes: Parecer CTAI nº 067/2024 e Anexos – Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos – 4º tri/2023.

1.2 Atendimentos de Urgência e Emergência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e anexos recebidos, o total de Atendimentos de Urgência e Emergência no trimestre avaliado atingiu o volume de **6.937** atendimentos, representando um percentual de **46,25%**, **não cumprindo a meta contratada.**

Tabela 02. Meta Contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência e Emergência

Atendimentos de Urgência e Emergência HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS Outubro a Dezembro/2023								
Meses	outubro	novembro	dezembro	4º tri/2023				
Contratado	5.000	5.000	5.000	15.000				
Realizado	2.286	2.286 2.261 2.390 6						
% Produção Médica (Contratado x 45,72% 45,22% 47,80% 46,25% Realizado) 46,25%								
Status da Meta no trimestre Não Cumprida								

Fontes: Parecer CTAI nº 067/2024 e Anexos - Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos - 4º tri/2023.

1.3 Consultas Médicas

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e anexos recebidos, o total de Consultas no trimestre avaliado atingiu o volume de **3.752** consultas, representando um percentual de **62,53%**, **não cumprindo** ¹ **a meta contratada**.

Tabela 03. Meta Contratada x Realizado - Consultas Médicas

Consultas Médicas HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS Outubro a Dezembro/2023							
Meses outubro novembro dezembro 4º tri/2023							
Contratado	2.000	2.000	2.000	6.000			
Realizado	1.341	1.286	1.125	3.752			
% Produção Médica (Contratado x 67,05% 64,30% 56,25% 62,53% Realizado)							
Status da Meta no trimestre Não Cumprid							

Fontes: Parecer CTAI nº 067/2024 e Anexos – Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos – 4º tri/2023.

1.4 Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e anexos recebidos, o total de cirurgias no trimestre avaliado atingiu o volume de **978** cirurgias, representando um percentual de **135,83%**, **cumprindo a meta contratada.**

Tabela 04. Meta Contratada x Realizado – Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência

Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS Outubro a Dezembro/2023							
Meses outubro novembro dezembro 4º tri/2023							
Contratado	240	240	240	720			
Realizado	359	334	285	978			
% Produção Cirúrgica (Contratado x Realizado) 149,58% 139,17% 118,75% 135,83%							
Status da Meta no trimestre Cumprida							

Fontes: Parecer CTAI nº 067/2024 e Anexos – Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos – 4º tri/2023.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

- Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital do Sertão Eduardo Campos estão descritos no Anexo I do Contrato de Gestão nº 025/2022. São eles:
- **2.1 Acolhimento com classificação de risco:** acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes:
- 2.2 Satisfação do usuário: medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes;
- **2.3 Taxa de resolução das queixas recebidas:** aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes;
- **2.4 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES:** garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;
- **2.5 Apresentação do relatório SIA/SUS:** Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES;
- **2.6 Apresentação do relatório SIH/SUS:** Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIH/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES;
- 2.7 Entrega do relatório de prestação de contas mensal: apresentar relatório de prestação de contas mensal no prazo estabelecido pela SES/PE;
- 2.8 Informação e transparência: divulgar as informações preconizadas em lei no portal da transparência da entidade;
- 2.9 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo: certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários;
- **2.10 Taxa de revisão de óbitos:** certificar que os prontuários dos pacientes que vieram a óbito foram revisados pela comissão de prontuários e análise de óbitos;
- 2.11 Taxa de infecção hospitalar: medir e avaliar a Taxa de Infecção Hospitalar do Hospital;
- 2.12 Escala médica de plantão: averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato;
- 2.13 Taxa de execução do plano de educação permanente: avaliar a execução do plano de educação permanente.

Tabela 05. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	21/2011 10110 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10						
	RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE						
INFORMAÇÕE S EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E ANEXOS – 2023							
HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS – OUTUBRO A DEZEMBRO/2023							
2. INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Res	sultados nos me	ses	STATUS		
(10% Repasse Total)	CONTRATADO / MILTA	outubro	novembro	dezembro	SIATUS		
2.1 Acolhimento com classificação de risco (5% da parte variável – qualidade)	Enviar relatório de resultados do ACCR até o dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no trimestre.		
2.2 Satisfação do usuário (5% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ 90% de satisfação.	Não Informado	Não Informado	Não Informado	As informações não foram apresentadas; portanto, meta não cumprida ² no trimestre.		
2.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (5% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ 80% de resolução das queixas prestadas.	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu o percentual mínimo contratual; portanto, meta cumprida no trimestre.		
2.4 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (5% da parte variável – qualidade)	Apresentar 100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	< 100%	< 100%	< 100%	O CTAI informa que ela alcançou resultados abaixo de 100%; portanto, meta não cumprida ³ no trimestre.		
2.5 Apresentação do relatório SIA/SUS (5% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	6,92%	4,05%	91,89%	A Unidade ultrapassou o limite em dezembro; portanto, meta cumprida apenas em outubro e novembro.		
2.6 Apresentação do relatório SIH/SUS (5% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIH/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	21,44%	18,12%	0,00%	A Unidade ultrapassou o limite em outubro e novembro; portanto, meta cumprida apenas em dezembro.		
2.7 Entrega do relatório de prestação de contas mensal (10% da parte variável – qualidade)	Enviar relatório de prestação de contas mensal até o dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no trimestre.		
2.8 Informação e transparência (10% da parte variável – qualidade)	Publicar as informações no portal da transparência da entidade de forma individualizada para a unidade hospitalar bem como entregar relatório das respectivas	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no trimestre.		

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE (Continuação) INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E ANEXOS - 2023 HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS - OUTUBRO A DEZEMBRO/2023 Resultados nos meses 2. INDICADORES DE QUALIDADE CONTRATADO / META **STATUS** (10% Repasse Total) outubro novembro dezembro 2.9 Taxa de revisão de prontuários Atingir valor ≥ 90% de revisão A Unidade atingiu o percentual de pacientes com classificação de dos prontuários classificados 97.04% 96.80% 90.81% mínimo contratual; portanto, meta risco vermelho e amarelo (10% da como vermelho e amarelo. cumprida no trimestre. parte variável - qualidade) A Unidade atingiu o percentual 2.10 Taxa de revisão de óbitos (10% Atingir valor ≥ 90% de revisão 100,00% 100,00% 100,00% mínimo contratual; portanto, meta da parte variável - qualidade) dos prontuários de óbitos cumprida no trimestre. Apresentar total ≤ 7,5% de A Unidade não ultrapassou o 2.11 Taxa de infecção hospitalar casos de infecções ocorridos no 2.93% 1.53% 0,14% limite percentual, portanto, meta (10% da parte variável - qualidade) período. cumprida no trimestre. O Parecer CTAI informa que o contrato não traz a escala 2.12 Escala médica de plantão (15% Executar a escala médica Análise Análise Análise mínima, impossibilitando a da parte variável - qualidade) mensal completa. Impossibilitada Impossibilitada Impossibilitada análise do indicador ⁴. 2.13 Taxa de execução do plano de Atingir valor ≥ 90% das A Unidade atingiu o percentual educação permanente (5% da parte atividades previstas para o 263,16% 337,50% 340.00% mínimo contratual; portanto, meta variável - qualidade) plano de educação permanente. cumprida no trimestre.

inserções até o 20º dia do mês subsequente à prestação do serviço.

Fontes: Parecer CTAI nº 067/2024 e Anexos – Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos – 4º tri/2023.

3. INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA

Além dos indicadores de produção e de qualidade já informados, a Unidade possui, conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 025/2022, indicadores de produção relacionados ao Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e ao Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) a serem monitorados, mas sem valoração financeira, conforme mostrado na tabela abaixo:

Tabela 06. INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA

iabela dd. Hedicaddies de i noddçad selvi valonação i heanceina							
INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA							
INFORMAÇÕE S EXTRAÍDA S DO PARECER CTAI – 2023							
HOSPIT	HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS – OUTUBRO A DEZEMBRO/2023						
3. INDICADORE S DE PRODUÇÃO	CONTRATADO / META	Res	sultados nos me	ses	STATUS		
(Não Valorados)	CONTRATADO / META	outubro	novembro	dezembro	SIAIUS		
3.1 Serviço de atenção domiciliar – equipes EMAD e EMAP	Implantação da Equipe. Envio do relatório de pacientes atendidos e solicitações de atendimento para as equipes do SAD.	Não informado	Não informado	Não informado	O serviço não foi implantado e os relatórios não foram entregues no prazo. Meta não cumprida no período.		
3.2 Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Envio das informações pertinentes ao indicador através de Relatório Mensal.	Não informado	Não informado		Os relatórios não foram entregues no prazo. Meta não cumprida no período.		

Fontes: Parecer CTAI nº 067/2024 e Anexos – Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos – 4º tri/2023.

4. APONTAMENTOS DE DESCONTO

No trimestre em análise, a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas de produção e qualidade, cabendo os apontamentos de desconto mostrados na tabela abaixo:

Tabela 07. Apontamentos de Desconto

G	Repasse Variá Hospital do Ser overnador Eduardo 4º trimestre/20	tão Campos
Consul	tas Médicas (5%)	R\$ 1.041.558,36
Trimestre	% Desconto	Descontos
4º tri/2023	2,50%	R\$ 520.779,18
	Total	R\$ 520.779,18
Atendimentos de Urgência e Emergência (5%)		R\$ 1.041.558,36
Trimestre	% Desconto	Descontos
4º tri/2023	4,00%	R\$ 833.246,69
	Total	R\$ 833.246,69
Satisfaçã	o do Usuário (0,5%)	R\$ 34.718,61
Meses	% Desconto	Descontos
outubro	0,50%	R\$ 34.718,61
nov embro	0,50%	R\$ 34.718,61
dezembro	0,50%	R\$ 34.718,61
	Total	R\$ 104.155,84
cadastrad	rofissionais médicos los no CNES (0,5%)	R\$ 34.718,61
Meses	% Desconto	Des contos
outubro nov embro	0,50% 0,50%	R\$ 34.718,61 R\$ 34.718.61
dezembro	0,50%	R\$ 34.718,61
dezembro	U,5076	R\$ 104.155,84
Apres entação	o do relatório SIA/SUS (0,5%)	R\$ 34.718,61
Meses	% Desconto	Descontos
outubro	0,00%	R\$ 0,00
nov embro	0,00%	R\$ 0,00
dezembro	0,50%	R\$ 34.718,61
	Total	R\$ 34.718,61
Apresentação	o do relatório SIH/SUS (0,5%)	R\$ 34.718,61
Meses	% Desconto	Descontos
outubro	0,125%	R\$ 8.679,65
nov embro	0,125%	R\$ 8.679,65
dezembro	0,000%	R\$ 0,00
	Total	R\$ 17.359,31
	TOTAL GERAL	R\$ 1.614.415,46

Fontes: Parecer CTAI nº 067/2024 e Anexos – Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos – 4º tri/2023.

Quanto ao não cumprimento das metas de produção e de qualidade, o Parecer CTAI informa ⁵ que "Desta feita, essa CTAI notificará a contratada bem como encaminha à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados para a devida instrução necessária ao cumprimento do art. 15 - A da Lei 15.210/2013".

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 067/2024 afirma em sua conclusão que "A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos, gerenciada pela Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria".

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – **Hospital do Tricentenário**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 52.317/2022 em 21/02/2022, retroagindo seus efeitos a 04/11/2021 e vencendo em 03/11/2023. Em 21/03/2024 foi publicado

o Decreto nº 56.295/2024, retroagindo seus efeitos a 04/11/2023 e vencendo em 03/11/2025. Assim, durante o trimestre analisado, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

"Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)".

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 025/2022, realizada no 3º trimestre/2023, foram encaminhadas através dos documentos "Informação nº 17/2024/SES – GSCG", anexado ao processo SEI em análise.

Nas informações referentes à Execução Financeira do Contrato, percebe-se que a Unidade extrapolou apenas no mês de setembro o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 025/2022, que diz:

"O CONTRATADO poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 30% (trinta por cento), referente a outras despesas. Os 70% (setenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pelo HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS) (...)".

Referente ao repasse mensal, a Unidade gastou os percentuais de 56,93% (julho), 60,10% (agosto) e 76,21% (setembro), perfazendo no 3º trimestre/2023 o percentual de 64,78%, **atendendo portanto às regras contratuais.**

HOSPITAL EDUARDO CAMPOS				
COMPETÊNCIA	julho 2023	agosto 2023	setembro 2023	3ºTRIMESTRE/2023
Receita	7.103.805,46	7.324.352,53	7.870.187,03	22.298.345,02
Total de despesas operacionais antes das provisões	5.540.782,44	5.949.856,66	7.315.168,25	18.805.807,35
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	1.563.023,02	1.374.495,87	555.018,78	3.492.537,67
Saldo de provisões do mês	746.930,58	768.498,66	683.147,35	2.198.576,59
Total de despesas operacionais após as provisões	6.287.713,02	6.718.355,32	7.998.315,60	21.004.383,94
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	816.092,44	605.997,21	-128.128,57	1.293.961,08
REPASSE	6.943.722,39	7.105.941,39	7.677.258,03	21.726.921,81
DESPESA (ITEM 1)	3,326,962,87	3,389,235,58	4.889.246,95	11.605.445,40
6.1.1.1 - Médicos	431.902.59	654.157.86	740.048.17	1.826.108.62
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	0.00	0.00	0.00	0.00
6.1.2 - Pessoa Física	-,	0,00	-,	-,
	0,00	-,	0,00	0,00
6.1.3 - Cooperativas	193.000,00	227.300,00	221.400,00	641.700,00
6.2 - Assistencia Odontológica	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Pessoa Física	1.033,34	0,00	0,00	1.033,34
DESPESA (ITEM 6)	625,935,93	881.457,86	961.448,17	2.468.841,96
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	3.952.898,80	4.270.693,44	5.850.695,12	14.074.287,36
Percentual (RH/Repasse)	56,93%	60,10%	76,21%	64,78%
Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.				

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.00041/2024-64 Anexo Financeiro – Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos – 3º tri/2023.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: "Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes."

8. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI, esta Comissão Mista entende que há recomendações e/ou esclarecimentos a fazer referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 025/2022 – Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos:**

À CTAI:

- **01.** Referente ao indicador Consultas Médicas, sua meta não foi cumprida em nenhum trimestre de 2023. Com isso, esta Comissão Mista recomenda repactuação da meta, atualmente em 2.000 consultas/mês, bem como redução proporcional do repasse mensal recebido pela Unidade
- **02.** Quanto ao indicador Satisfação do usuário, seu resultado não foi apresentado em nenhum mês de 2023. Com isso, esta Comissão Mista solicita providências quanto ao envio dos resultados para avaliar o indicador, que conforme o contrato de gestão possui valoração de 5% da

parte variável de qualidade.

- **03.** Referente ao indicador Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES, esta Comissão Mista solicita providências a fim de a Unidade atingir o percentual contratual de 100%. Tal indicador é valorado em 5% da parte variável de qualidade.
- **04.** Referente ao indicador Escala médica de plantão, esta Comissão Mista solicita providências no sentido de definir a escala mínima que deve constar no contrato de gestão, atendendo assim ao previsto no item 3.2.1 do Contrato de Gestão nº 025/2022. Tal indicador é valorado em 15% da parte variável de qualidade.

À DGMCG:

05. Tendo em vista que a vigência da LC nº 425/2023 acabou em 30/06/2023, esta Comissão Mista solicita informações a respeito da efetivação do desconto no repasse mensal da Unidade, bem como seu mecanismo de acompanhamento.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 013/2024 e nos anexos recebidos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 025/2022, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 4º trimestre/2023, exceto nos indicadores Consultas Ambulatoriais, Atendimentos de Urgência e Emergência, Satisfação do usuário, Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES, Apresentação do relatório SIA/SUS, Apresentação do relatório SIH/SUS, conforme relatado acima. Apesar disso, o Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 22 de abril de 2024.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Relator

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA Matrícula 434.139-2/SES (Gozo de Férias)

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 23/04/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 23/04/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 23/04/2024, às 12:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 49445645 e o código CRC 6D84DD73.

http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: